

LEI N ° 038, DE 22 DE JUNHO DE 1.993.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1 °) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de cruzeiros), destinado a cobertura de despesas com aluguéis para alijamento de Órgãos do Departamento de Educação e Cultura desta municipalidade e demais despesas com serviços e encargos deste setor.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n°s:

ÓRGÃO: 50 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unidade Orçamentária: Contabilidade
Categoria Econômica: Materiais de Consumo
3120 – 03083222-007 – Ficha 32
ValorCRS 280.000.000,00

ÓRGÃO: 50 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unidade Orçamentária: Material de Consumo
Categoria Econômica: Materiais de Consumo
3120-03070212 – Ficha 37
Valor CR\$ 100.000.000,00

Total..... CR\$ 380.000.000,00

Artigo 2 °) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 22 de junho de 1.993.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal